



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
- ANO 2009 -

Em 19 de março de 2009, às 9 horas, sob orientação do Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Desembargador Gentil Pio de Oliveira, a equipe correicional, integrada pelo Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, pelo Secretário de Coordenação Judiciária Adjunto, Fernando Costa Tormin, e pelo Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, recepcionada pelos Excelentíssimos Juizes que atuam na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dr. Marcelo Nogueira Pedra, Juiz Titular, e Dra. Narayana Teixeira Hannas, Juíza Auxiliar, pelo ilustre Diretor de Secretaria e demais Servidores da Unidade, iniciou os trabalhos da Correição Ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital nº 02/2009, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 9 de março de 2009, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 1ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (1º/03/2008 a 28/02/2009), a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.109
2	Processos resolvidos	2.056
3	Processos pendentes de julgamento	315
4	Execuções iniciadas	555
5	Processos recebidos na fase de execução	356
6	Execuções encerradas	571
7	Execuções fiscais pendentes	92
8	Execuções em trâmite	889
9	Execuções suspensas	267
10	Execuções previdenciárias	282
11	Total de execuções (soma dos itens 8, 9 e 10)	1.438
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	249
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	264
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	52

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
15	Cartas precatórias expedidas	284
16	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	231
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	140

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA VARA DO TRABALHO

2.1 Audiências

A 1ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de **104** e **75** audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (**32** mensais, em média). São publicadas, em média, **55** sentenças por mês. Os Excelentíssimos Juízes que atuam nesta Vara do Trabalho exaram, mensalmente, a média de **998** despachos interlocutórios.

Constatou-se que nesta Vara do Trabalho as audiências ocorrem, habitualmente, todos os dias da semana.

De acordo com o Sistema **SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **17 dias** nos processos do rito sumaríssimo, e de **20 dias** nos do rito ordinário, em desacordo, o primeiro, com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT. Entretanto, considerando que o prazo médio para solução desses feitos não ultrapassa o limite legal de 30 dias, fixado no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, o Desembargador Corregedor entendeu que a finalidade precípua do procedimento sumaríssimo, no sentido de imprimir maior rapidez às ações trabalhistas, foi alcançado pela Vara do Trabalho, razão pela qual deixa de constar em ata recomendação a esse respeito.

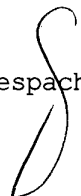
2.2 Assiduidade

Constatou-se que os Juízes que atuam nesta Vara do Trabalho residem nesta Capital, comparecendo habitualmente à Unidade todos os dias da semana. Registra-se que a assiduidade dos Excelentíssimos Juízes resulta em notórios benefícios para a prestação jurisdicional.

2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **2 dias**, em consonância com o que dispõe o artigo 189, I, do Código de Processo Civil.

Existem, nesta data, 125 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.



Cabe ressaltar que, nesta Vara do Trabalho, a remessa de processos ao Tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal por meio de despacho dos Juizes que atuam nesta Vara do Trabalho, acompanhada de certidão da Secretaria atestando a regularidade dos pressupostos extrínsecos do recurso.

2.4 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **3** e de **5 dias**, respectivamente, em conformidade com o disposto no artigo 189, II, do CPC.

O Desembargador Corregedor verificou que a Juíza Auxiliar desta Vara do Trabalho, neste mês, passou a prolatar sentenças líquidas nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, nos termos do artigo 158-A do Provimento Geral Consolidado, contribuindo, dessa forma, para a crescente melhoria da entrega da prestação jurisdicional e valorizando os princípios da economia e da celeridade processuais. Contudo, verificou que ainda não é praxe do Juiz Titular a prolação de sentenças líquidas, pelo que fez constar a recomendação inserta no item 9.1.

Segundo informado pela Unidade, o prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória, considerados os últimos 12 meses, foi de 5 dias. Entretanto, no exame de processos, por amostragem (1.108/1995, 979/2002, 1.341/2003, 854/2004, 458/2006, 346/2007 e 1.763/2007), o referido prazo médio ficou em 15 dias, razão pela qual se fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.2.

Encontram-se aguardando sentenças os seguintes processos na fase executória: 528/2008, 2038/2008, 2220/2008 e 82/2009.

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), ficou em **23** e **56 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e compatível com a média regional quanto aos do rito ordinário.

2.6 Produção

Dos 2.347 processos na fase de conhecimento (2.109 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 238 remanescentes do período anterior), a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 2.056, o que representa uma produção de **88%**.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 4

Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Marcelo Nogueira Pedra

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/08	17	7	-	-	0	0	0
nov/08	22	4	-	3	5	0	0
jan/09	82	14	0	1	2	10	2
fev/09	97	41	-	1	2	2	1
Totais	218	66	0	2	9	12	3

Juiz(a): Armando Benedito Bianki

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	39	10	-	3	3	0	0
jun/08	0	1	-	16	0	0	0
Totais	39	11	0	10	3	0	0

Juiz(a): Camila Baião Vigilato

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/08	101	22	10	8	0	0	0
jun/08	158	43	9	9	16	4	0
jul/08	65	26	7	9	9	3	0
ago/08	1	1	-	10	7	0	0
Totais	325	92	9	9	32	7	0

Juiz(a): Mânia Nascimento Borges de Pina

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/08	73	12	4	10	3	5	0
jul/08	45	9	3	4	2	6	0
ago/08	0	3	3	15	0	0	0
set/08	0	1	-	39	0	0	0
dez/08	1	0	-	-	0	0	0
Totais	119	25	3	17	5	11	0

80

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 5

Juiz(a): Marcelo Alves Gomes

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
fev/09	1	0	-	-	0	0	0
Totais	1	0	0	0	0	0	0

Juiz(a): Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/08	4	0	-	-	0	0	0
jul/08	0	1	-	53	0	0	0
ago/08	3	1	-	-	1	0	0
nov/08	0	1	-	30	1	0	0
jan/09	4	3	-	11	0	0	0
fev/09	0	0	-	-	1	0	0
Totais	11	6	0	31	3	0	0

Juiz(a): Narayana Teixeira Hannas

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/08	133	28	-	4	26	4	1
mai/08	39	13	1	2	16	3	0
jul/08	100	24	3	2	5	4	2
ago/08	108	29	2	2	11	22	3
set/08	132	36	1	1	24	9	1
out/08	81	23	-	2	20	17	2
nov/08	119	37	2	4	20	25	6
dez/08	72	20	1	-	13	8	5
fev/09	69	24	2	3	5	9	4
Totais	853	234	2	3	140	101	24

Juiz(a): Rosana Rabello Padovani Messias

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	84	22	4	2	0	0	0
abr/08	144	37	2	2	7	0	0
mai/08	129	28	2	3	15	7	0
jun/08	53	10	3	5	7	4	1
jul/08	76	16	1	2	3	0	0
ago/08	115	24	3	4	6	1	0

8

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 6

set/08	81	27	2	4	12	0	0
out/08	91	35	4	4	3	1	1
nov/08	40	11	1	4	4	0	0
dez/08	0	8	10	10	0	0	0
jan/09	6	2	-	5	8	1	0
fev/09	0	0	-	-	2	0	0
Totais	819	220	3	4	67	14	2

Juiz(a): Valéria Cristina de Sousa Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jan/09	75	8	-	-	0	0	0
fev/09	50	27	25	16	0	0	0
Totais	125	35	25	16	0	0	0

Juiz(a): Whatmann Barbosa Iglesias

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
fev/09	4	0	-	-	0	0	0
Totais	4	0	0	0	0	0	0

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no **prazo médio** de **48 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

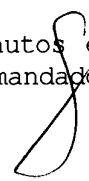
Constatou-se, ainda, que é praxe, neste Juízo, o Diretor de Secretaria assinar os mandados expedidos, razão pela qual se fez inserir nesta ata a recomendação constante do item 9.3.

3.2 Gestão documental

O programa de gestão documental está sendo cumprido, encontrando-se concluída a eliminação de autos findos arquivados até o ano de 2003.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da Unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a Secretaria verifica os autos e saneia pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado



de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Bem assim, nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, efetua o desentranhamento dos documentos referentes às partes, procedendo à sua devolução, antes da remessa dos autos ao Arquivo.

Constatou-se, também, que nos processos judiciais em que resulta acordo ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados à inicial e à defesa, restituindo-os às partes ao término da audiência.

Relativamente à eliminação de autos findos, seguindo orientação constante da ata da última correição ordinária realizada no TRT da 18ª Região pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se o sobrestamento de qualquer iniciativa de eliminação de autos findos arquivados há menos de 15 anos, até que sobrevenha regulamentação acerca da tabela de temporalidade da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Por fim, o Desembargador Corregedor recomenda, a exemplo da iniciativa adotada pela Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, a revisão periódica dos saldos remanescentes nas contas judiciais abertas pelo Juízo, por meio de consulta à Caixa Econômica Federal, procedendo à liberação, quando possível, dos respectivos créditos aos jurisdicionados.

4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

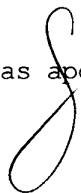
Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

4.1.2 Acordos

O índice de conciliações judiciais desta Unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **43%**, próximo da média regional, que é de 45%, pelo que o Desembargador Corregedor exorta esta Unidade a continuar adotando medidas que estimulem a celebração de acordos, em consonância com o fim social que norteia esta Justiça Especializada.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologado, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do artigo 171 do PGC.



4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **1.438** processos na fase executória, sendo **889** execuções trabalhistas em trâmite, **267** execuções suspensas, no arquivo provisório, e **282** execuções previdenciárias.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela Vara atendem às normas legais que regem a execução.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

A Unidade aplica o disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 267 processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal, carecendo, todavia, de utilização mais efetiva, por parte da Secretaria da Vara, das ferramentas disponibilizadas por meio dos convênios firmados pelo Tribunal, razão pela qual o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.4.

Entre a última correição e esta, houve ligeiro aumento na quantidade de processos na fase executória, assim especificado: as execuções trabalhistas em trâmite diminuíram de 953 para 889, o número de execuções previdenciárias subiu de 223 para 282 e as execuções suspensas aumentaram de 194 para 267, o que representa uma elevação total de 5% (de 1.370 para 1.438 processos), revelando a necessidade do esforço conjunto dos Magistrados e dos Servidores da Unidade para impulsionar os processos nessa fase.

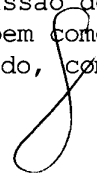
4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste Juízo **92** ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

Observou-se que a Secretaria da Vara utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos que tramitam neste Juízo.



Os registros das cargas de processos ao Juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do Sistema de Administração Judicial - SAJ18, nos termos do artigo 55 do Provimento Geral Consolidado. Procedendo-se ao exame dos referidos registros, foram encontrados alguns registros de cargas vencidas, sendo que os processos respectivos foram devolvidos, devendo a Secretaria providenciar a baixa imediata no sistema informatizado (Processos 1064/1989, 2453/1991 e 458/2005).

Verificou-se que a Vara do Trabalho efetua o correto lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários no Sistema de Administração Judicial - SAJ18.

Constatou-se, ainda, que a Secretaria efetuou a regularização da maioria dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado pela Corregedoria à Unidade, semanalmente, desde o exercício de 2007, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.

Registra-se, com satisfação, o procedimento adotado pela Unidade, que consiste em digitalizar as peças protocolizadas pelos advogados, para disponibilização na internet.

5.2 Convênios

O exame dos autos revela que esta Vara do Trabalho procura impulsionar os processos na fase executória utilizando os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e INCRA, independentemente de requerimento da parte, como também o convênio SIARCO/JUCEG e aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico.

Não obstante, como já registrado nesta ata, no item 4.2, houve aumento na taxa de congestionamento de processos em execução, tornando-se convenientes providências mais efetivas para reduzir o quantitativo de processos nessa fase, razão pela qual o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.5.

Registra-se, por ocasião desta correição, a inexistência de ordens de bloqueio de valores pendentes de providências do Juízo no Sistema Bacenjud.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes Servidores, Estagiárias e Menor-aprendiz:

	Nome	Função	Situação
1	José Custódio Neto	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Wanessa Paula Ribeiro	Subdiretora	Efetiva
3	Marlon Sandro O. Cruz	Assistente 5	Efetivo

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ANO 2009. Folha 10

	Nome	Função	Situação
4	Sônia Siqueira Almeida	Assistente 5	Efetiva
5	Adregilda Dornel da Costa	Assistente 3	Requisitada
6	Calimério Divino O. Faria	Assistente 2	Efetivo
7	Hélia Márcia Alvarenga Cavalcante	Assistente 2	Requisitada
8	Daniel Schneider de Castro	Assistente 2	Requisitado
9	Donald Formiga Leite	Assistente 2	Requisitado
10	Lucas Ribeiro Castro	Assistente 2	Efetivo
11	Maria José Ribeiro e Vargas	Assistente 2	Requisitada
12	Wanderson Pereira Silva	Assistente 2	Requisitado
13	Mayla Lôbo Name	-	Estagiária
14	Nataglia Borges Marinari	-	Estagiária
15	Laiz Marciano Ferreira	-	Estagiária
16	Victor Souza de Oliveira	-	Menor-aprendiz

Segundo o ilustre Diretor de Secretaria, o atual quadro de pessoal, em que pese a dedicação dos Servidores, é insatisfatório, em razão do volume processual, acarretando sobrecarga de trabalho, com prejuízo para a qualidade do serviço e da vida pessoal, fato que reclama o acréscimo de, pelo menos, mais 2 Servidores.

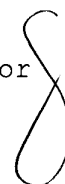
Registra-se que a Unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

Quanto às instalações físicas, o Diretor ressaltou que, em face da elevada quantidade de processos, o espaço se tornou inadequado, com armários completamente cheios, fazendo com que as mesas de trabalho sejam ocupadas com equipamentos e autos, prejudicando o serviço e contribuindo para doenças laborais.

No tocante a recursos tecnológicos, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia possui os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	13
Notebooks	2
Impressoras	7
Multifuncionais	2
Fax	1
Leitores óticos	7

Referido quantitativo foi considerado satisfatório pelo Diretor de Secretaria.



O Desembargador Corregedor informou que a Administração do Tribunal encontra-se, momentaneamente, impossibilitada de atender o pleito relativo ao aumento no quadro de servidores, situação que perdurará até a aprovação do projeto de criação de novos cargos para a 18ª Região da Justiça do Trabalho, quando as Unidades poderão ser contempladas com novos Servidores, observada a carga de trabalho por servidor, em cotejo com as demais Varas do Trabalho da Região.

Quanto às instalações físicas, o Desembargador Corregedor reconhece que se tornaram inadequadas, face ao aumento da demanda processual no primeiro grau de jurisdição, situação que motivou a Administração a dar prioridade à construção do novo prédio para abrigar as Varas do Trabalho da Capital, o qual se encontra em construção.

7 VISITAS RECEBIDAS

Embora regularmente divulgada a correição, não foi registrada a presença de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

8.1 Na correição do exercício anterior, constatou-se a existência de 6 ordens judiciais com pendências no Sistema BACENJUD, as quais se determinou fossem imediatamente regularizadas pelo juízo. Verificou-se que referida recomendação foi atendida.

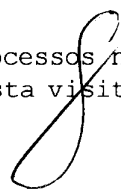
9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao ilustre Diretor de Secretaria da Vara, orientações gerais incentivando a manutenção da boa ordem processual.

Não obstante a eficácia da atividade judicial neste Juízo, o Desembargador Corregedor recomenda:

9.1 A prolação de sentenças líquidas, pelo Juiz Titular, levando-se em conta, ainda, as vantagens que esse procedimento imprime, valendo citar o extraordinário incremento da conciliação, a redução da quantidade de embargos declaratórios e de recursos ordinários, bem como o abrandamento do número de processos na fase executória. Ressalte-se que, nesse sentido, foram recentemente expedidos os Provimentos TRT 18ª SCR 01 e 02/2009;

9.2 A redução do prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória, que, segundo aferido, por amostragem, nesta visita correicional, ficou em 15 dias;



- 9.3 A cessação da prática de o Diretor de Secretaria assinar mandados, em observância ao Provimento TRT 18ª SCR nº 03/2009, vez que tal procedimento é inerente às atividades do Magistrado, o que impõe maior respeitabilidade e exigibilidade para o cumprimento do ato;
- 9.4 A utilização de ferramentas, como os convênios INFOJUD e SIARCO/JUCEG, na tentativa de localizar devedores, haja vista que foram encontrados processos no arquivo provisório paralisados por impossibilidade de localização de executados; e
- 9.5 O uso mais acentuado dos convênios celebrados pelo Tribunal, especialmente o INFOJUD e o RENAJUD, a fim de proporcionar maior efetividade às execuções, bem como o incremento na pauta de audiências de conciliação de processos na fase executória.

10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor registra a qualidade da atividade judicial nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta e elogia, pela diligente condução dos feitos e pela manutenção da qualidade na entrega da prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Marcelo Nogueira Pedra, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Dra. Narayana Teixeira Hannas, e, de igual modo, os demais Magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta, também, o ilustre Diretor de Secretaria, Dr. José Custódio Neto, e os demais Servidores que integram a Unidade, pela dedicação, empenho e zelo na prática dos atos, bem como no correto ordenamento dos autos, não obstante o expressivo volume de processos em tramitação nesta Unidade Jurisdicional.

A seguir, deu-se por encerrada a correição.

GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

MARCELO MARQUES DE MATOS
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional